



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 561 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR JOSE AMAILTON REIS FERREIRA, DO CARGO DE GARI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 559 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 982.700,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LEILÃO - 001-2023





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 561 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares do servidor **JOSE AMAILTON REIS FERREIRA**, do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, do servidor **JOSE AMAILTON REIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 02 de janeiro de 2024 e com término em 02 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 559 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 982.700,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$982.700,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.700,00

Total por Ação: 2.700,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.700,00**

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00**

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00**

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado

50.000,00

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo

9.000,00

Total por Ação: 59.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 59.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	590.000,00
Total por Ação:	590.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	590.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	230.000,00

2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00

Total Suplementado:	982.700,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

1.036 - Manutenção das Ações da Cultura - LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

3.3.90.36.00 / 1715 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200.000,00
3.3.90.36.00 / 1716 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00
Total por Ação:	270.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.91.13.00 / 15401070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	9.000,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	67.700,00
Total por Ação:	67.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.700,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00****Total Anulado: 982.700,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LEILÃO****EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N.º. 001/2023**

A CPL - Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.784/0001-98, com sede na Rua Acre, s/nº Centro – Serra do Ramalho - Bahia, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **21 de Dezembro de 2023**, às 10:00 horas, Exclusivamente Online: **www.jocaleiloesagro.com.br**, destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A Relação de Bens em Anexo no Edital de Licitação nº 001/2023. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, a Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e o decreto 21.981/32, devendo os interessados obter informações o Leiloeiro Oficial o Sr. JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO, Inscrito na JUCEB Sob nº 17/039563-4, telefones: (77) 99827-8070, pelo site www.jocaleiloesagro.com.br, no e-mail: licitaserradoramalho@hotmail.com e ainda na Prefeitura Municipal. Serra do Ramalho – Ba, 05 de Dezembro de 2023 – Comissão Permanente de Licitação - CPL.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 MODALIDADE ONLINE**

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.784/0001-98, com sede na Rua Acre, s/nº Centro – Serra do Ramalho - Bahia, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **21 de Dezembro de 2023**, às 10:00 horas,, Exclusivamente Online: **www.jocaleiloesagro.com.br**, destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, a Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e o decreto 21.981/32, devendo os interessados obter informações o Leiloeiro Oficial o Sr. JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO, Inscrito na JUCEB Sob nº 17/039563-4, telefones: (77) 99827-8070, pelo site www.jocaleiloesagro.com.br. e ainda na Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO/BA.

1 – DO OBJETO

1.1 — A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

– A alienação realizar-se-á exclusivamente ONLINE no site do Leiloeiro, no dia 21 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas.

2.1 – Local do Leilão: Site do Leiloeiro: www.jocaleiloesagro.com.br.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 — Os bens, veículos automotores, sucata objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO/BA no endereço: na Rua Acre, s/nº Centro, nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 18/12/2023 a 20/12/2023, das 8h00 às 17h00, no local descrito no subitem 3.1.

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 — Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 — Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO/ BA não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

6.2 — Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.1.

O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.1. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 — Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos o Leiloeiro conforme instruções no site do Leiloeiro.

6.4.2 — A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 — Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através do Decreto nº 181/2023. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 — Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados diretamente na conta da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Ba.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**AGÊNCIA Nº 4666****CONTA Nº 71019-0****LEILAO PUBLICO SERRA DO RAMALHO**

7.1.1 - 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão do Leiloeiro, no ato da arrematação, cabe ainda, **percentual igual** referente às despesas havidas com o leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA isenta de qualquer pagamento.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão do Leiloeiro e despesas havidas com o leilão, impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7.1.3 - Dados Bancários para pagamento da comissão do Leiloeiro e das despesas havidas com o leilão:

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 2734
CONTA CORRENTE 4243-0
CNPJ /PIX 35.239.054/0001-99

7.2 — O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 — No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão do Leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 — A comissão do Leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 26/12/2023 (diretamente no local onde se encontra(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo Leiloeiro.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

– A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Município, a partir do dia **26/12/2023** mediante da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA** não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes. Os Arrematantes deverão providenciar veículo apropriado para retirada do lote, sendo proibida a circulação dos veículos em via pública antes da transferência.

8.3 — O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 — Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA** após a concretização da alienação.

8.5 — É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 — Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias **26/12/2023 a 26/01/2024**. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 — Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e facultada aos demais presentes.

9.2 — Encerrada a sessão, o Leiloeiro deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, a ser designada pela Secretária de Administração.

10 – DAS PENALIDADES

– A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

11.2 - Os recursos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 — A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

12.2 — Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

12.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia — DETRAN - BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome, ressaltamos que é de responsabilidade do Arrematante o pagamento dos débitos em aberto.

12.4 — Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de segunda via de DUT, IPVA, licenciamento, baixa de gravames, vistorias, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

12.4.1 — Veículos que não possuírem DUT/CRV, será entregue ao arrematante procuração outorgando poderes para realização da transferência e/ou emissão de 2.^a via do DUT. Os custos relativos a transferência de propriedade e emissão de 2.^a via de documentos serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

12.5 — A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

— Em caso de não pagamento, desistência, ou lote sem licitante, **SERÁ ABERTO NOVO LEILÃO** com fechamento as 17:00hs, com novo valor lance inicial.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05 de Dezembro de 2023

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO
Leiloeiro Oficial





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS



AValiação de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	DESAGIO	AVALIAÇÃO	MULTA
1	JOQ-2238	791489574	8AFDR10F92J263269	FORD	2002	RANGER XL 10F	R\$ 29.960,00	30%	R\$9.000,00	R\$0,00
2	OZK-1422	1205172863	9BG148EPOEC455593	CHEVRO	2014	S10 LT FD2	R\$ 89.508,00	40%	R\$35.800,00	R\$260,32
3	3 CARROCERIAS VEÍCULOS					DOBL0/2 UNOS	R\$ 3.000,00	0%	R\$3.000,00	R\$0,00
4	OZH-2635			CHEVRO	2014	SPIN	R\$ 51.042,00	40%	R\$20.416,00	
5	JS4-9189	143824252	9BD22315592015210	FIAT	2009	DOBL0 CA UNIVIDAS	R\$ 31.717,00	10%	R\$3.171,00	R\$0,00
6	PL-4732	1173429627	93XJLKL1TKCJ14899	MMC	2019	L200 TRITON SPT GL	R\$ 131.087,00	50%	R\$65.540,00	R\$11.364,27
7	PKO-5154	1125845527	98D341A5XVY485332	FIAT	2018	MOBI LIKE	R\$ 42.496,00	50%	R\$21.248,00	R\$1.366,63
8	OZC-0638	1003148589	98D195152E0562349	FIAT	2014	UNO VIVACE 1.0	R\$ 26.703,00	50%	R\$13.351,00	R\$
9	NYV-2067	328790940	98D15844AC6582381	FIAT	2012	UNO MILLE WAY ECON	R\$ 21.922,00	10%	R\$2.192,00	R\$0,00
10	OZK-3157	1205178357	98D372171FA056486	FIAT	2015	SIENA EL 1.4 FLEX	R\$ 37.116,00	40%	R\$14.848,00	R\$1.011,36
11	NTK-9400	212878387	98D119405A1066835	FIAT	2010	DOBL0 ADV 1.8 FLEX	R\$ 41.207,00	10%	R\$4.120,00	R\$0,00
12	OZF-0619	1009669211	98D17122LE5917146	FIAT	2014	PALIO FIRE	R\$ 26.703,00	10%	R\$1.335,00	R\$0,00
13	OZC-2385	1003148880	98D195152E0559787	FIAT	2014	UNO VIVACE 1.0	R\$ 26.703,00	40%	R\$10.681,00	R\$0,00
14	JOQ-2007	791486060	98D15822524399063	FIAT	2002	UNO MILLE FIRE	R\$ 9.596,00	10%	R\$1.000,00	R\$ 627,82
15	JRR-7317	981784020	98D15822786165606	FIAT	2008	UNO MILLE FIRE FLEX	R\$ 16.032,00	10%	R\$1.600,00	R\$ 280,36
TOTAL							R\$ 584.792,00		R\$207.302,00	R\$ 15.204,23
CAMINHÃO										
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	DESAGIO	AVALIAÇÃO	MULTA
16	JLQ-8420	708908004	98FL2UJG4WD848589	FORD	1998	F4000 TURBO 4BT	R\$ 20.000,00	50%	R\$10.000,00	R\$0,00
17	JSB-2600	127576843	93ZC3890178328893	IVECO	2007	DAILY/AMB/SAMU	R\$ 30.000,00	50%	R\$15.000,00	R\$191,54
TOTAL							R\$ 50.000,00		R\$25.000,00	R\$191,54
ONIBUS										
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	DESAGIO	AVALIAÇÃO	MULTA
18	JLQ-8489	712115269	98M382069WB181916	M.BENZ	1999	OH 1621 LE	R\$ 30.000,00	50%	R\$ 15.000,00	R\$ 1.217,97
TOTAL							R\$ 30.000,00		R\$ 15.000,00	R\$ 1.217,97
MÁQUINAS / TRATORES										
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	DESAGIO	AVALIAÇÃO	MULTA
19				KOMATS	2011	PÁ CARREGADEIRA	R\$ 370.000,00	50%	R\$ 185.000,00	
20				NEW HOL	2011	PATROL	R\$ 380.000,00	50%	R\$ 190.000,00	
21				JCB	2013	RETROSCAVADEIRA	R\$ 140.000,00	60%	R\$ 84.000,00	
22				CATERP.		120V	R\$ 20.000,00	50%	R\$ 10.000,00	



		TOTAL	
		R\$ 910.000,00	R\$ 469.000,00
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS			
LOTE			AVALIAÇÃO
23	MATERIAIS HOSPITALARES		R\$ 3.000,00
24	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		R\$ 2.000,00
25	INFORMÁTICA		R\$ 500,00
26	AR CONDICIONADO		R\$ 1.000,00
27	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 7.000,00

	FIPE	AVALIAÇÃO
VEÍCULOS	R\$ 584.792,00	R\$ 207.302,00
CAMINHÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00
ONIBUS	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
MÁQUINAS	R\$ 910.000,00	R\$ 469.000,00
BENS MÓVEIS	R\$ -	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 1.574.792,00	R\$ 723.302,00

SERRA DO RAMALHO-BA 05 DE DEZEMBRO DE 2023

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO

LEILOEIRO PÚBLICO MATRÍCULA 17/036403

WELLINGTON DE JESUS QUEIROZ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8852-FC5F-81B8-159E-84B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8852-FC5F-81B8-159E-84B4



Hash do Documento

2b8a589de6ab0f3d40a217736b7886698af87a6790856e5873a5f3d5501d6303

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/12/2023 16:24 UTC-03:00